

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2011.

Edição nº 600

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletim	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias	3
-----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	3
---------------------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Edital	3
--------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de janeiro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 600

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 01/2011

Dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982 – Lei Orgânica do Ministério Público do Rio Grande do Sul –, com as alterações das Leis Estaduais nºs 11.350, de 12 de julho de 1999, e 11.734, de 13 de janeiro de 2002,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º É designado o dia **12 de março de 2011**, no período das 8h às 17h, ininterruptamente, no Auditório “Mondercil Paulo de Moraes”, sito na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 3º andar – Torre Sul, nesta Capital, para a votação de formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, dentre os Procuradores de Justiça no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º São elegíveis os Procuradores de Justiça no efetivo exercício do cargo.

Art. 3º São eleitores todos os membros do Ministério Público no efetivo exercício de suas funções.

Art. 4º A Comissão Eleitoral, nomeada pela Procuradora-Geral de Justiça, será constituída pelos 3 (três) Procuradores de Justiça com maior antiguidade no cargo, em efetivo exercício, sob a presidência do mais antigo, e que tenham manifestado recusa em concorrer à eleição.

Parágrafo único. No caso de Procurador de Justiça designado para integrar a Comissão Eleitoral manifestar interesse em concorrer à formação da lista tríplice até o fim do prazo de inscrição previsto no artigo 5º deste Provimento, será designado para substituí-lo o Procurador de Justiça seguinte na lista de antiguidade.

Art. 5º Os Procuradores de Justiça interessados em concorrer à formação da lista tríplice deverão apresentar suas candidaturas até **28 de janeiro de 2011** à Comissão Eleitoral junto ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça.

Parágrafo único. É vedada a apresentação de candidaturas à formação da lista tríplice por via postal.

Art. 6º Findo o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Eletrônico do Ministério Público, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, observada a ordem alfabética, os nomes dos candidatos à formação da lista tríplice.

Art. 7º O prazo para impugnação de candidaturas será de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação da nominata prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. A impugnação poderá ser feita por qualquer membro do Ministério Público no exercício de suas funções, em petição escrita, dirigida à Comissão Eleitoral.

Art. 8º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para decidir sobre as impugnações interpostas e, após, providenciar na divulgação, no âmbito do Ministério Público, da nominata dos elegíveis.

Art. 9º Não havendo impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará na divulgação da nominata dos elegíveis, no âmbito do Ministério Público, após decorrido o prazo previsto no artigo 7º deste Provimento.

Art. 10 Ocorrendo a hipótese prevista no § 15 do artigo 4º da Lei nº 7.669/82, com a redação dada pela Lei nº 11.350/99, os Procuradores de Justiça que não desejarem concorrer à formação da lista tríplice deverão apresentar recusa expressa até **09 de fevereiro de 2011** à Comissão Eleitoral junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Art. 11 Cada candidato à formação da lista tríplice poderá indicar, à Comissão Eleitoral, até **04 de março de 2011**, um fiscal integrante da carreira para acompanhar a votação, a apuração dos votos, a organização da lista tríplice e a proclamação dos eleitos.

Art. 12 Todos os Promotores de Justiça do interior do Estado ficam autorizados a se deslocarem para Porto Alegre para participação na votação, sem ônus para os cofres públicos e sem prejuízo de suas funções.

Art. 13 É admitido o voto por via postal, exceto para os membros do Ministério Público com atuação na capital do Estado.

Parágrafo único. O voto por via postal deverá ser postado na Comarca de atuação do eleitor e recebido na Unidade de Protocolo e Expedição da Procuradoria-Geral de Justiça até o horário de encerramento da votação.

Art. 14 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos, organizará a lista decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e o índice de abstenção, proclamando a composição da lista com os 3 (três) candidatos mais votados.

Parágrafo único. Em caso de empate no número de votos para a composição da lista, preferirá o Procurador de Justiça mais antigo na carreira; persistindo o empate, preferirá o mais idoso.

Art. 15 Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de janeiro de 2011.

AFONSO ARMANDO KONZEN,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 014/2011

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REMOVER

- nos termos do artigo 33, parágrafos 5º e 7º da Lei 6.536/73, a pedido, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos, de entrância inicial, o Dr. JOÃO FRANCISCO CAMPELLO DILL, ID nº 3425630, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Erechim, de entrância intermediária (PR.00001.03507/2010-7).



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de janeiro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 600

CONCEDER

- tendo em vista o que consta no PR.00001.03191/2008-4, conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, a contar de 05 de janeiro de 2011, Licença da Atividade Funcional ao Dr. VICTOR HUGO PALMEIRO DE AZEVEDO NETO, Promotor de Justiça de entrância final, ID nº 3425509, em virtude de exercício da função de Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Diretoria da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 0041/2011).

AUTORIZAR

- tendo em vista o que consta no PR.00958.09294/2010-9, conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, a contar de 01 de janeiro de 2011, o afastamento do Dr. AIRTON ALOISIO MICHELS, Promotor de Justiça de entrância final, ID nº 3424529, para exercer a função de Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Órgão de origem (Port. 0042/2011).

- tendo em vista o que consta no PR.00958.09294/2010-9, conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, a contar de 05 de janeiro de 2011, o afastamento do Dr. MIGUEL GRANATO VELASQUEZ, Promotor de Justiça de entrância final, ID nº 3427722, para exercer a função de Secretário Adjunto da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Órgão de origem (Port. 0043/2011).

DESIGNAR

- de acordo com os termos do art. 4º, § 6º da Lei nº 7.669/82, DESIGNA os Procuradores de Justiça, Dr. MARIO ROMERA, ID nº 3421813, Dr. SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, ID nº 3423263 e Dr. ARNALDO BUEDE SLEIMON, ID nº 3422100, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ELEITORAL destinada à formação da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado Rio Grande do Sul, gestão 2011/2013 (Port. 0055/2011).

RETIFICAR

- o Boletim nº 012/2011, publicado no DEMP de 06/01/2011, para constar que a listagem dos bacharéis, aprovados em concurso, como Promotores de Justiça de entrância inicial, é: LUCIANO ALESSANDRO WINCK GALLICCHIO, KARINA MARIOTTI, CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES, LETÍCIA ELSNER PACHECO DE SÁ, ALINE STEFANELLO SEGNOR, FERNANDO ANDRADE ALVES, RODRIGO BERGER SANDER, GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA, FERNANDO DE ARAUJO BITTENCOURT, RAQUEL MARCHIORI DIAS, MANOEL FIGUEIREDO ANTUNES, BRUNA MARIA BORGMANN, CARMEM LÚCIA GARCIA, GUSTAVO FAVA FERRARI, FREDERICO CARLOS LANG, PABLO DA SILVA ALFARO, OCTAVIO CORDEIRO NORONHA, LÉO MÁRIO HEIDRICH LEAL, SIMÃO BARAN JUNIOR, EDUARDO BODANEZI LORENZI, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, BIANCA ACIOLY DE ARAUJO, PAULO CESAR VELLOSO QUAGLIA FILHO, MELISSA PASSOS SOARES, MATEUS STOQUETTI DE ABREU, DENISE SASSEN GIRARDI DE CASTRO, MÁRCIA CHRIST FONSECA, DANIELA PIRES SCHWAB, RAFAEL SCHNEIDER DE AZEREDO, SÉRGIO CUNHA DE AGUIAR FILHO, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de janeiro de 2011.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 003/2011 - PF
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO CENTRO DE AGRONEGÓCIOS**, com sede na cidade de Pelotas, de conformidade com o que consta do Processo **PR.00031.00884/2010-7**.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de janeiro de 2011.

AFONSO ARMANDO KONZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 015/2011

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 06 de janeiro de 2011, a Portaria nº 0758/2004, que designou GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA, ID nº 3436713, para exercer a função gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 0051/2011).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de janeiro de 2011.

LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES,

Diretor-Geral Substituto.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 01/2011

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, na forma do art. 4º do Provimento nº 24/2008 e do art. 11 do Provimento nº 33/2008, cientifica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou a inclusão das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) **Associação Melhores Amigos dos Animais**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Júlio César Maggio Stürmer, substituto, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, no dia 21 de dezembro de 2010;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de janeiro de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 600

2) **Brigada Militar – Pelotão de São Francisco de Assis**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Luiz Antonio Barbará Dias, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, no dia 22 de dezembro de 2010;

3) **Brigada Militar – 4º Comando Regional de Bombeiros de Santa Maria**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Ricardo Lozza, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, no dia 29 de dezembro de 2010;

4) **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Garibaldi**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Paulo Adair Manjabosco, da Promotoria de Justiça de Garibaldi, no dia 06 de janeiro de 2011;

5) **Grupo de Apoio Pró-Polícia Civil de São Francisco de Assis**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Luiz Antonio Barbará Dias, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, no dia 22 de dezembro de 2010;

6) **Grupo Escoteiro Presidente Costa e Silva**, entidade homologada pela Promotora de Justiça Andrea Almeida Barros, substituta, da Promotoria de Justiça de Taquari, no dia 30 de dezembro de 2010;

7) **União Pela Vida Animal – UPEVA**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Stéfano Lobato Kaltbach, da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha, no dia 03 de janeiro de 2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de janeiro de 2011.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.